

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**

Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**

Marina Oliveira Chagas

**Secretaria de Saúde**

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

José Borba Pessanha

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Francisco Roberto de Siqueira Junior

**Secretaria Municipal de Administração**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019**  
**Processo Administrativo nº 12501/2018**

**OBJETO:** Aquisição de materiais sensoriais para uso no Centro de Atendimento Educacional Especializado de Quissamã.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 32.379,11

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 01/04/2019 – 15:30 horas.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 19 de Março de 2019.

Donato Tavares de Souza  
Pregoeiro



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIANº 17.194/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** nomear a senhora LÍDIA MARINS DE SOUZA, mat. nº 6578, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO – CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, a contar de 1º de março de 2019.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIANº 17.196/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** nomear o senhor CARLOS DAVI PESSANHA BARCELOS para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 19 de março de 2019, de acordo com o processo nº 2536/2019.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIANº 17.193/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** exonerar a senhora LÍDIA MARINS DE SOUZA, mat. nº 6578, do cargo comissionado de ASSESSOR A5 – CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, a contar de 1º de março de 2019.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Quissamã-RJ

Resolução 004/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº1.329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382, de 26 de Novembro de 2013, em sua Segunda Reunião Ordinária, realizada em 19 de Março de 2019, na sala de reuniões dos Conselhos, situado à Rua Barão de Vila Franca, 244 – Centro – Quissamã.

**RESOLVE:**

Art 1º – Aprovar o Plano de Ação para Confiamento do Governo do Estado – Sistema Único da Assistência Social – SUAS – 2019;

Art 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 19 de Março de 2019.

**Tânia Regina dos Santos Magalhães**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIANº 17.197/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** nomear a servidora SUZANA ALMEIDA PINHEIRO DA SILVA, mat. nº 8108, para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE – CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de março de 2019, de acordo com o processo nº 2465/2019.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIANº 17.192/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** nomear o servidor CARLOS JOSÉ PINTO, mat. nº 1463, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE RH – CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de março de 2019.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIAN° 17.195/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Constituir a Equipe Multiprofissional responsável das diretrizes técnicas da terapia nutricional do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, Portaria MS nº 120/2009, que será composta pelos seguintes membros:

Roberto Nascimento Lopes Filho – Médico

Lais de Lima Monteiro – Farmacêutica

Camille Ramos da Silva – Nutricionista

Dianna Figueiredo Macedo – Nutricionista

Cristiane de Souza – Enfermeira

Gerusa Ribeiro Melo – Enfermeira

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIAN° 17.190/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** nomear a servidora MÁRCIA SILVA, mat. nº 1272, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR TÉCNICO DE PROJETOS - CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, a contar de 1° de março de 2019.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIAN° 17.191/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** exonerar o servidor CARLOS JOSÉ PINTO, mat. nº 1463, do cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO – CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, a contar de 1° de março de 2019.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIAN° 17.188/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** nomear a senhora VANESCA DO DESTERRO CHAGAS para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO FMAS - CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 19 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIAN° 17.189/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** exonerar a servidora MÁRCIA SILVA, mat. nº 1272, do cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO FMAS – CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 1° de março de 2019.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIAN° 17.186/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** designar a servidora LÍDIA PEREIRA SILVA, mat. nº 469, para responder como Apontador da Enfermagem, no Hospital Municipal, sem prejuízo de suas funções, em substituição a servidora CRISTIANE DE SOUZA, mat. nº 2729, no período de 1° a 30 de abril de 2019, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 18 de março de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIANº 17.187/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** nomear a senhora ANDRÉA PESSANHA DE SOUZA COUTINHO para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO À EDUCAÇÃO – CC-5**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de março de 2019, de acordo com o processo nº 2510/2019.

Gabinete da Prefeita, 18 de março de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIANº 17.185/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** designar a servidora SÍLVIA CRISTINA DO ROSÁRIO, mat. nº 2918, para responder pelo expediente da Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer, em substituição a servidora AMANDA FRAGOSO BARCELOS, mat. nº 2424, no período de 20 de março a 03 de abril de 2019, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 18 de março de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIANº 17.184/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** designar o senhor RAFAEL BARCELOS DE SOUZA, mat. nº 6434, para responder como membro da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão Presencial, em substituição a servidora PATRÍCIA CORRÊA CEZAR PESSANHA, mat. nº 2079, no período de 18 de março a 1º de abril de 2019, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ**

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560  
Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000  
Tel: (22) 2768-7247

e-mail: cmsq@quissama.rj.gov.br/ cmsquissama.2017@gmail.com

**RESOLUÇÃO CMSQ Nº 05/2019**

O Conselho Municipal de Saúde de Quissamã, em sua 2ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2019 as 14:00 na Câmara Municipal de Quissamã – Quissamã/RJ; sito Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 - Alto Alegre, Quissamã – RJ; no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990 e por dispositivos oriundos da Lei Municipal nº 861 de 22 de novembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Comissão Organizadora e Subcomissão de Análise de Documentação e Cadastro da 13ª Conferência Municipal de Saúde de 2019:

**Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde**

Coordenador: Paulo Vitor Arquejada  
Relatora: Irinice Cunha da Fonseca  
Colaboradores: Carolina dos Santos Pessanha  
Luciana da Silva Ribeiro  
Ana Maria Alves Gonçalves de Souza  
Araquem Bernasconi N. Avenia Puertas

**Subcomissão Coordenador de Análise de Documentação e Cadastro**

Coordenador: Luiz Geraldo de Paula  
Relatora: Ivana Craveiro de S. Paes  
Fiscal: Luciana da Silva Ribeiro

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Publique-se.

Quissamã, 19 de março de 2019.

**Araquem Bernasconi N. Avenia Puertas**  
Presidente do CMSQ – biênio 2017-2019



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ**

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560  
Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000  
Tel: (22) 2768-7247

e-mail: cmsq@quissama.rj.gov.br/ cmsquissama.2017@gmail.com

**EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01/2019**

**OBJETIVO:** Realizar Processo Eleitoral para composição da grade do Conselho Municipal de Saúde de Quissamã-RJ - Biênio 2017- 2019.

**INSTÂNCIA REQUISITANTE:**  
Conselho Municipal de Saúde de Quissamã-RJ

O Conselho Municipal de Saúde de Quissamã-RJ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo eleitoral para atualização e composição da grade deste Conselho, para exercício do biênio 2019-2021, em consonância com a legislação vigente, conforme disposição abaixo:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Item 1.** Poderão participar deste processo eleitoral entidades de classe, instituições sociais, públicas e privadas e movimentos sociais de usuários, de trabalhadores de saúde e de prestadores de serviços ao SUS que participarem de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das atividades da 13ª Conferência Municipal de Saúde que abrirá seus trabalhos, respectivamente, no dia 11 abril de 2019, das 19 as 22 horas, no Auditório da Prefeitura de Quissamã, situado na Rua Barão de Vila Franca, nº 425 – Centro – Quissamã/RJ; e dia 12 de abril de 2019, das 8 as 17 horas, no Auditório do Instituto Federal Fluminense – IFF/Campus Quissamã, situado na Av. Amílcar Pereira da Silva, nº 727 – Piteiras – Quissamã/R.J.

**Item 1.1.** A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde, de acordo com as especificidades locais e aplicado o princípio da paridade, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal nº 861 de 22 de novembro de 2005 e da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012; em consonância com as recomendações da 10ª e da 11ª Conferências Nacionais de Saúde, que determinam que as vagas deverão ser distribuídas da seguinte forma:

- associações de pessoas com patologias;
- associações de pessoas com deficiências;
- entidades indígenas;
- movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT, outros);
- movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- entidades de aposentados e pensionistas;
- entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- entidades de defesa do consumidor;

- i) organizações de moradores;
- j) entidades ambientalistas;
- k) organizações religiosas;
- l) trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativa;
- m) comunidade científica;
- n) entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
- o) entidades patronais;
- p) entidades dos prestadores de serviço de saúde; e
- q) Governo.

**NOTA 1:** Com exceção dos Conselhos Regionais de Classe Profissional em saúde, dos Gestores municipais e daqueles Prestadores de Serviço que compõem a gestão direta da Rede Municipal de Saúde, todas as demais organizações, instituições, entidades, federações, confederações, sindicatos, serviços e afins, deverão comprovar domicílio de atuação na área de abrangência territorial municipal.

**NOTA 2:** A participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiros, não é permitida nos Conselhos de Saúde. (Resolução nº 453-10/05/12)

**NOTA 3:** Quanto aos Partidos Políticos, "segundo a Lei 8.142/90, somente representantes dos usuários, profissionais, prestadores e governo (Gestores) têm assento no Conselho. Fato do princípio constitucional da universalidade dar o direito de todos os cidadãos brasileiros serem usuários do SUS, não justifica que entidades ou instituições que não sejam as dos quatro segmentos, a começar dos usuários, devam fazer parte dos Conselhos." (Fonte: CNS; CONSELHOS DE SAÚDE: a prática social em 14 reflexões; p.17)

## CAPÍTULO II DAS VAGAS

**Item 2.** O Conselho Municipal de Saúde de Quissamã será composto por 16 (dezesesseis) membros, conforme previsto na Lei Municipal nº 861, de 22 de novembro de 2005, observando as regras de paridade, dispostas na Resolução CNS nº 453 de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados.

## CAPÍTULO III DAS CANDIDATURAS

**Item 3.** As organizações que desejarem participar do processo eleitoral deverão se manifestar formalmente de acordo com as exigências deste Edital a partir da data de sua publicação, até o dia 05 de abril de 2019, na sede do Conselho Municipal de Saúde, de segunda a sexta-feira, das 9 as 16 horas; sito à Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, nº 560, Bairro Alto Alegre – Quissamã-RJ; sendo indispensável apresentação dos seguintes documentos, para análise prévia e registro das candidaturas:

### Item 3.1. Das Entidades:

- a) Original e Cópia do Estatuto e / ou Regimento Interno devidamente registrado;
- b) Original e Cópia da Ata de Eleição da atual diretoria devidamente registrada;
- c) Original e Cópia de Comprovante de domicílio de atuação em território municipal;
- d) Original e cópia de Documento de comprovação de vínculo dos Delegados com a instituição;
- e) Original e cópia de Identidade e CPF ou CNH dos Delegados; e
- f) Ofício de indicação dos 2 (dois) Delegados, Titular e Suplente, que representarão a entidade, interessados em participar da 13ª Conferência Municipal de Saúde com vistas às Eleições para a Nova Grade do CMSQ – biênio 2019/2021

### Item 3.2. Dos Movimentos Sociais:

- a) Original e Cópia de Relatório de reunião do Movimento;
- b) Original e Cópia de Documentos de Órgãos públicos que atestam a existência do Movimento;
- c) Original e Cópia do Comprovante de Domicílio de atuação em território municipal;
- d) Original e cópia de Documento de comprovação de vínculo dos Delegados com a instituição;
- e) Original e cópia de Identidade e CPF ou CNH dos Delegados; e
- f) Ofício de indicação dos 2 (dois) Delegados que representarão a entidade, interessados em participar da 13ª Conferência Municipal de Saúde com vistas às Eleições para a Nova Grade do CMSQ – biênio 2019/2021.

### Item 3.3. Das Entidades Gestoras / Prestadoras de Serviço de Saúde

- a) Ofício de indicação de 2 (dois) Delegados, Titular e Suplente, de cada pasta/setor, interessados em participar da 13ª Conferência Municipal de Saúde com vistas às Eleições para a Nova Grade do CMSQ – biênio 2019/2021.
- b) Original e cópia de Identidade e CPF ou CNH dos Delegados;
- c) Original e cópia de Documento de comprovação de vínculo dos Delegados com a instituição, quando o Prestador de Serviços pertencer à iniciativa privada.

### Item 3.4. Entidades do Segmento de Profissionais de Saúde

- a) Ofício subscrito pelos Conselhos Regionais de Classes Profissionais em Saúde indicando 2 (dois) profissionais que representarão a entidade/categoria, como Delegados, Titular e Suplente, interessados em participar da 13ª Conferência Municipal de Saúde com vistas às Eleições para a Nova Grade do CMSQ – biênio 2019/2021;
- b) Original e cópia de Documento de comprovação de vínculo dos Delegados com a instituição; e
- c) Original e cópia de Identidade e CPF ou CNH dos Delegados.

**Item 3.5.** Os pedidos de inscrição das candidaturas para participação na Eleição da Nova Grade do CMSQ, para o biênio 2019-2021, serão submetidos à análise da Subcomissão de Análise de Documentação e Cadastramento, de acordo com as exigências contidas neste Edital.

**Item 3.6.** A subcomissão de Análise de Documentação e Cadastramento, tornará pública a relação das instituições consideradas aptas ou inaptas a concorrerem à Eleição da Nova Grade do CMSQ – biênio 2019-2021, de acordo com as regras descritas abaixo:

- a) As inscrições deverão ser realizadas conforme exigências contidas neste Edital, e os documentos entregues até o prazo máximo de 05 de abril de 2019, na Sala do Conselho Municipal de Saúde, situada na Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560, Bairro Alto Alegre - Quissamã – RJ; com os documentos exigidos devidamente conferidos pela Subcomissão de Análise de Documentação e Cadastramento e, posteriormente, envelopados, lacrados e rubricados pelo inscrito e por, no mínimo, 2 (dois) membro desta Subcomissão;
- b) No dia 08 de abril, as 10h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Quissamã; sito Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã/RJ; cada Envelope será aberto pela Subcomissão de Análise de Documentação e Cadastramento, na presença do representante legal da entidade e demais Conselheiros fiscais natos de todo o Processo Eleitoral. Todos terão acesso a uma cópia da ata após a conclusão da análise de todas as entidades concorrentes. Considerando que só serão abertos os envelopes cujo o representante legal esteja presente durante todo o processo de análise. A relação das entidades aptas a concorrerem ao processo eleitoral para renovação da grade do Biênio 2019-2021, somente será publicado, após esgotado o prazo estipulado para entrada de recursos;
- c) No caso de insatisfação com o resultado atestado pela Subcomissão de Análise de Documento e Cadastramento, a entidade inapta deverá recorrer por ofício, com cópia recebida autenticada por ambas partes interessadas, a ser entregue na Sala do Conselho Municipal de Saúde, conforme endereço supracitado, no prazo entre os dias 08 e 09 de abril, para análise e resposta em tempo hábil, até as 16 h do dia 10 de abril de 2019.

## CAPÍTULO IV DA ELEIÇÃO E POSSE

**Item 4.** A eleição das entidades que comporão a grade do Conselho Municipal de Saúde Biênio 2019/2021 ocorrerá no dia 12 de abril de 2019, no Auditório do Instituto Federal Fluminense – IFF - Campus Quissamã, sito à Avenida Amílcar Pereira da Silva, nº 727, Bairro Piteiras, Quissamã – RJ, logo após a conclusão dos trabalhos da Plenária Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde e seguirá os seguintes critérios:

a) Cada segmento, usuários, profissionais de saúde, gestores e prestadores de serviços, terá apoio exclusivo de um Conselheiro da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde, para organizar a votação, por grupos de Delegados representantes do seu respectivo seguimento, devidamente identificados por documento com foto, para confirmação da participação em 75% das atividades da Conferência, como prevê este Edital, e a assinatura de presença em lista nominal específica para legitimar o pleito;

b) Após a abertura de votação, o Conselheiro apoiador lerá o nome da primeira entidade concorrente cuja todos os Delegados do segmento terão o direito de votar, levantando seu crachá de Delegado/Candidato para contagem dos votos, tanto nesta e/ou em quantas entidades candidatas o Delegado entender ser importante para compor a nova grade daquele segmento e, assim sucessivamente, até que se esgotem todas candidaturas do respectivo segmento;

c) Serão consideradas e registradas como “eleitas” pela maioria dos Delegados votantes, aquelas entidades com maior quantidade de votos contabilizados a seu favor, para composição da Grade do CMSQ – biênio 2019-2021;

d) Ao término do Pleito de cada segmento, uma ata de eleição básica, registrando a contagem de votos das entidades concorrente, deve ser lavrada pelo Conselheiro apoiador e assinada por todos aqueles Delegados que participaram daquela votação.

**Item 4.1.** O Presidente em exercício do CMSQ convocará Reunião Extraordinária para empossar os conselheiros titulares e suplentes que elegerão a nova Mesa Diretora para biênio 2019-2021, para posterior homologação do Chefe do Poder Executivo.

**Item 4.1.1.** Os Conselheiros empossados e a sua respectiva Mesa Diretora, para o biênio 2019-2021, terão seus nomes publicados em Portaria específica pelo Chefe do Executivo, conforme legislação vigente.

## CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

**Item 5.** Os casos omissos deverão ser encaminhados e resolvidos pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Quissamã-RJ.

**Item 5.1.** As Inscrições para Delegados interessados em participar da 13ª Conferência Municipal de Saúde e da Eleição para composição da Nova Grade do CMSQ, para o biênio 2019-2011, considerar-se-ão abertas um dia após o ato de publicação deste Edital.

Araquem Bernasconi N. Avenia Puertas  
Presidente do CMSQ – biênio 2017-2019



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE CONTRATO**

- 1 - CONTRATO Nº 069/2019.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 614/2019 – Inexigibilidade nº 038/2019 – Processo nº 1522/2019 – CECLA.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **IRIS HOLLIGAN PIRES**.
- 4 – Objeto: Contratação de Empresa para Apresentação Artística de **PEPINHO MEU REI**, para atender as comemorações do Carnaval 2019, nas Orlas das Praias de Barra do Furado e João Francisco, conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5 – Data das Apresentações Artísticas: 02/03/2019 e 04/03/2019.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 02 (duas) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Quissamã (RJ), 19 de março de 2019.

**Amanda Fragoso Barcelos**  
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE CONTRATO**

- 1 - CONTRATO Nº 040/2019.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 056/2019 – Inexigibilidade nº 027/2019 – Processo nº 317/2019 – CECLA.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**.
- 4 – Objeto: Contratação de Empresa para Apresentação Artística de **PRAKATUM**, para atender as comemorações do verão 2019, nas Praias do Visgueiro e João Francisco, conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5 – Data das Apresentações Artísticas: 03/02/2019 e 17/02/2019.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 02 (duas) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Quissamã (RJ), 19 de março de 2019.

**Amanda Fragoso Barcelos**  
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer



**GUARDE GARRAFAS SEMPRE  
DE CABEÇA PARA BAIXO**

**ÁGUA PARADA É  
CRIADOURO DE MOSQUITO**